

LEI MUNICIPAL Nº. 1.181/2003

**Declara de Utilidade Pública a
Associação de Professores de Educação
Física de Penedo-AL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a Associação de Professores de Educação Física de Penedo, sediada à Rua Castro Alves, nesta Cidade.

Art. 2º - A Associação de Professores de Educação Física de Penedo, entre outros, tem o objetivo de trabalhar a promoção humana de setores excluídos da participação social em nossa cidade.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e três, 367º de elevação à categoria de Vila.

Alexandre de Melo Toledo
PREFEITO